



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

RELATÓRIO N° 008/2022

Procedimento n° 016/2022 – Informações referentes às progressões e pagamentos aos servidores da educação concursados no cargo PEB 2.

**A sua Excelência o Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais “o vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos”, passamos a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do **Requerimento n° 042/2022**, aprovado em única discussão e votação na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2022, a Vereadora, Shirley Elaine Gonçalves Faria, solicitou ao Poder Executivo, informações referentes às progressões e pagamentos aos servidores da educação concursados no cargo PEB 2.

Através do Ofício SME 092/2022, o chefe do Poder Executivo, encaminhou resposta da Secretaria Municipal de Educação, a qual informou que a Legislação disciplinadora que autoriza o pagamento das progressões e gratificação dos servidores da educação é a Lei Complementar nº 16/2009 “Estatuto e Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério.

Informou ainda os percentuais pago aos servidores graduados e com especialização são respectivamente: 4% (quatro por cento) para servidores detentores de curso superior e 8% (oito por cento) para servidores detentores de títulos de pós graduação. Em relação a servidores com mestrado e doutorado não há servidores detentores da respectiva titulação no município, os quais na ocorrência seriam de 12% (doze por cento) e 16% (dezesseis por cento).

Por fim, foi encaminhada a listagem dos servidores ocupantes do cargo de Professor PEB 2 aprovados no último concurso e foi também esclarecido em relação as avaliações de desempenho dos servidores atuantes na educação.

Diante das informações recebidas, esta Vereadora conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Por fim, encaminha-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 01 de julho de 2022.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2021-2024

